

30 — Composição do júri:

Refª A

Presidente: Ricardo Jorge das Neves Gregório, Chefe de Divisão Financeira;

Vogais Efetivos:

Telma Maria Vicente Gonçalves, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Márcia Sofia da Silva Gonçalves, Técnico Superior;

Vogais Suplentes:

Mirene Gisela Leal, Técnico Superior;

Luís Miguel dos Reis Mogo, Técnico Superior.

Refª B

Presidente: Pedro Ricardo Pires Coelho, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente

Vogais Efetivos:

Nelson Gonçalves Correia, Comandante Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Alexandre Paulo Brito da Cruz, Técnico Superior,

Vogais Suplentes:

Ana Margarida Aleixo Águas, Técnico Superior

Paula Alexandra Carvalho Teixeira, Técnica Superior responsável da área de Gestão e Segurança da água.

19 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

310660364

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 8788/2017

Procedimento Concursal Comum para Contratação a Termo Resolutivo Certo de Auxiliares de Ação Educativa e de Animadores Culturais (m/f)

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1 e do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, torna-se público que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 21 de julho de 2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, o procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo por tempo determinado para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional-Auxiliares de Ação Educativa (m/f) e Cozinheiro (m/f); e Assistente Técnico-Animadores Culturais (m/f) e para o período compreendido entre 13 de setembro de 2017 e 22 de junho de 2018, para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, para exercerem funções nos seguintes Jardins de Infância do Município:

2 — Número de postos de trabalho:

2.1 — 11 Assistentes Operacionais, Auxiliares de Ação Educativa (m/f) para os seguintes Jardins de Infância: Felgar 2; Cabanas de Baixo 2; Centro Escolar TMC 4; Larinho 1; Carvalhal 1; Carviçais 1.

2.2 — 1 Assistente Operacional, Cozinheiro (m/f) para o Centro Escolar TMC.

2.3 — Número de postos de trabalho: 2 Assistentes Técnicos, Animadores Culturais (m/f) para o Centro Escolar TMC.

3 — Caracterização do posto de trabalho referidos no n.º 2.1: Colaborar nas áreas de apoio à atividade pedagógica e no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da escola, de ação social escolar e do apoio geral no domínio do processo educativo.

3.1 — Caracterização do posto de trabalho referidos no n.º 2.2: Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos; prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros; assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como a sua conservação;

3.2 — Habilitações literárias para o posto de trabalho referido nos n.º 2.1 e 2.2: Escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos do disposto no DL n.º 538/79 e na Lei n.º 46/86 de 31/12 e 14/10, respetivamente.

3.3 — Remuneração para o posto de trabalho referido nos n.º 2.1 e 2.2: a correspondente a Posição Remuneratória entre 1.ª e 2.ª e Nível Remuneratório 1 e 2 a que corresponde 557,00 €.

3.4 — Caracterização do posto de trabalho referido em 2.3: Desenvolver atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária e escolar, organização de ações culturais e de recreio.

3.5 — Habilitações literárias para o posto de trabalho referido no ponto 2.3: 12.º ano de escolaridade e Curso de Formação de Animador Sociocultural.

3.6 — Remuneração para o posto de trabalho referido em 2.3: 683.13 €, correspondente à Posição Remuneratória 1 Nível Remuneratório 5.

4 — Local de Trabalho: Área do Município de Torre de Moncorvo.

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, a saber:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibidos de exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem sobre compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — A apresentação das candidaturas deverá ser em suporte papel através de formulário de candidatura tipo aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível nos serviços da Autarquia. O formulário deverá ser corretamente preenchido de acordo com o art. 27 e acompanhado dos documentos referidos no art. 28, ambos da Port. 83-A/2009 e enviados pelo correio com aviso de receção para Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Largo Dr. Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo ou entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópia do B.I. e cartão de Contribuinte;

8 — Método de seleção: Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção;

Sendo valorados nos termos do previsto no art. 18 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e a formação realizada.

8.2 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de valoração final, constam das atas do júri; sendo facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

9 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na Câmara Municipal.

10 — A notificação de candidatos excluídos faz-se nos termos do art. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12/1, e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expresso de 0 a 20 valores, nos termos do art. 30.º da citada portaria.

11 — Do total do número de lugares postos a concurso 5 %, destinam-se a pessoas com um grau de incapacidade é igual ou superior a 60 % nos termos do DL n.º 29/2001.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Manuel Fernando Camisa, Dirigente de 3.º Grau.

Vogais efetivos: Ana Maria de Almeida Martins, Técnica Superior e Joaquim Victor Bento Pereira, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes: Luísa Maria Pinto Ferreira, Técnica Superior e Helena Maria Mano Pontes, Chefe de Divisão.

Consulta à ECCRC: Encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efetuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do art. 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 /01.

O número de Auxiliares de Ação Educativa (m/f) a contratar depende da respetiva aprovação por parte da DSRN/DGESTE dos jardins de infância a funcionar no ano letivo 2017/2018.

21 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves*.

310664941

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Edital n.º 549/2017

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público:

Torna publico, de acordo com o estipulado na alínea *q*) do n.º 1, do artigo 25.º, e no disposto do artigo 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra, em sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 2017, mediante proposta da Câmara Municipal de Vale de Cambra, aprovada em sua reunião ordinária de 02 de maio de 2017, deliberou por unanimidade dos vinte e cinco membros presentes, aprovar a proposta da Câmara relativa à desafetação do domínio público para o domínio privado do município, de um trato de terreno, que é parte sobrança da parcela 14, da planta parcelar dos terrenos para a obra “Parque Urbano — Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vigues — 1 Fase” situado entre o arruamento do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho e um prédio propriedade de Francisco Carlos Silva Soares de Almeida, na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, com a área de 61 m2, conforme planta à escala 1/1 cad., destina-se a negociação pela via amigável com Francisco Carlos Silva Soares de Almeida.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, no sítio eletrónico deste Município — www.cm-valedecambra.pt e na 2.ª série do *Diário da República*.

31 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*.

310681757

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Edital (extrato) n.º 550/2017

Jorge Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Valença:

Torna-se público, a Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de junho findo, por proposta apresentada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 01 desse mesmo mês, deliberou suspender, temporariamente, a venda ambulante, assim como, autorizar a Câmara Municipal a decidir, caso a caso, os locais em que permite o exercício da mesma. A suspensão terminará com a entrada em vigor do novo Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Valença.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi.

3 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Jorge Salgueiro Mendes*.

310630467

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 8789/2017

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que, sob prévia proposta da Câmara Municipal formulada em sua reunião de 25 de maio último, a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mês de junho do ano corrente, alterações ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais que a seguir se indicam:

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

[...]

SECÇÃO III

Taxas por utilização do domínio público municipal

[...]

Artigo 62.º

Esplanadas

[...]

6 — Até dezembro de 2017, a isenção, a título excecional, de 100 % das taxas de ocupação do domínio público, em todo o concelho, com esplanadas constante do item estabelecido no Capítulo III — Utilização do domínio público municipal, Quadro V, ponto 5, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais

11 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Maria Cunha Costa*.

310629317

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 8790/2017

Abertura do período de participação dos interessados no processo de Reconhecimento do Interesse Público Estratégico de Empreendimento proposto pela Vieira & Lopes, L.ª

Manuel de Oliveira Lopes, Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Vila Verde, nos termos do n.º 3, do artigo 29.º, do regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, publicado pelo Aviso n.º 12954/2014, de 19 de novembro no *Diário da República* 2.ª série, retificado e republicado pela Declaração n.º 58/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de 10 de março de 2015, alterado e republicado pelo Aviso n.º 8047/2016, de 27 de junho no *Diário da República* 2.ª série, torna público que a Câmara Municipal de Vila Verde em reunião de 10 de julho de 2017, deliberou a abertura de um período de participação dos interessados no processo de Reconhecimento do Interesse Público Estratégico do empreendimento proposto pela Vieira & Lopes, L.ª aprovando a proposta que fundamenta este processo e a justificação da não necessidade de proceder à respetiva avaliação ambiental. Mais se informa que, de acordo com o já citado regulamento do PDM, conjugado com o n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias seguidos após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e terá a duração de 20 (vinte) dias úteis.

Os interessados poderão consultar a documentação da proposta de Reconhecimento do Interesse Público Estratégico do empreendimento proposto pela Vieira & Lopes, L.ª na página da internet <http://www.cm-vilaverde.pt> ou na Divisão de Urbanização e Edificação da Câmara Municipal de Vila Verde, sita na Praça do Município, Vila Verde.

Os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal de Vila Verde ou na página da internet <http://www.cm-vilaverde.pt>.

10 de julho de 2017. — O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Dr. Manuel de Oliveira Lopes*.

310628929

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 415/2017

Luis Manuel do Nascimento, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 30 de junho de 2017, deliberou aprovar o Regulamento a alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 9 de março de 2017 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 70, de 7 de abril de 2017, para efeitos de consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças

Nota Justificativa

Considerando que:

Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza Urbana, aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Viçosa em Sessão Ordinária realizada em 29 de setembro de 2016,